

## FREGUESIA DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA

### Programa de procedimento

#### Índice

|                                                                    |   |
|--------------------------------------------------------------------|---|
| 1 – Identificação do Concurso:.....                                | 3 |
| 2 – Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento:..... | 3 |
| 3 – Órgão que tomou a decisão de contratar .....                   | 3 |
| 4 – Consulta e Fornecimento de exemplares do processo.....         | 3 |
| 5 – Órgão competente para prestar os esclarecimentos .....         | 3 |
| 6 – Erros e omissões.....                                          | 3 |
| 7 – Regras de participação .....                                   | 4 |
| 8 – Modalidade jurídica de associação de empresa .....             | 5 |
| 9 – Documentos de habilitação .....                                | 5 |
| 10 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação .....   | 5 |
| 11 – Modo de apresentação e entrega das propostas.....             | 5 |
| 12 – Documentos que constituem a proposta .....                    | 6 |
| 13 – Proposta Base .....                                           | 7 |
| 14 – Propostas variantes .....                                     | 7 |
| 15 – Prazo de obrigação de manutenção das propostas .....          | 7 |
| 16 – Preço Base:.....                                              | 7 |
| 17 – Critérios de adjudicação .....                                | 7 |
| 18 – Prazo de execução do contrato: .....                          | 7 |
| 19 – Audiência Prévia .....                                        | 8 |

a) \_\_\_\_\_

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| 20 – Prestação de caução .....      | 8  |
| 21 – Encargos do concorrente: ..... | 8  |
| Anexo I .....                       | 9  |
| Anexo II .....                      | 12 |
| Anexo A .....                       | 14 |

## **1 –Identificação do Concurso:**

Procedimento de Concurso público que visa a execução da seguinte empreitada de obra pública:  
***“ALARGAMENETO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUE LIGA BOA ALDEIA À EN228 - GF719”***

## **2 –Entidade adjudicante e local onde decorre o procedimento:**

- 2.1 – A entidade pública contratante é a FREGUESIA DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA
- 2.2 – O processo de concurso decorre na sede da Junta de Freguesia, sito na Rua Morgado da Torre, Torredeita, em Viseu, através da plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), de acordo com as condições constantes no presente Programa e Caderno de Encargos.

## **3 –Órgão que tomou a decisão de contratar**

FREGUESIA DE BOA ALDEIA, FARMINHÃO E TORREDEITA, por deliberação tomada em reunião ordinária no dia 21 de Maio de 2021.

## **4 –Consulta e Fornecimento de exemplares do processo**

- 4.1 – As peças do procedimento encontram-se patentes na plataforma eletrónica indicada no ponto 2.2

## **5 –Órgão competente para prestar os esclarecimentos**

- 5.1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, devem ser solicitadas pelos interessados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo ser colocados na plataforma eletrónica em local próprio, disponível para o efeito.
- 5.2 – Os esclarecimentos e as retificações serão prestados pela entidade adjudicante, na plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.
- 5.3 – Os esclarecimentos e as retificações acima referidas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

## **6 –Erros e omissões**

- 6.1 – Para os efeitos do disposto no Código dos Contratos Públicos, são erros e omissões do caderno de encargos:

a) Os que digam respeito a:

(i)Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

a) \_\_\_\_\_

(ii) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou

(iii) Condições técnicas, de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

b) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam na alínea anterior.

6.2 – Até ao termo do quinto sexto do prazo para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea b) do ponto anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente em face das circunstâncias concretas.

6.3 – A apresentação da lista referida no número anterior, por qualquer interessado, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no n.º 6.5 ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

6.4 – A suspensão prevista no número anterior pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual pode ser sujeito a prorrogação.

6.5 – Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas ou, no caso previsto no n.º 6.4, até ao termo do período de manutenção da suspensão daquele prazo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

6.6 – O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.7 – As listas com identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, bem como as decisões previstas nos n.ºs 6.4 a 6.6, são publicitadas em plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do fato.

## 7 – Regras de participação

7.1 – Requisitos de acesso à plataforma eletrónica:

a) A participação no concurso depende de prévia inscrição no procedimento “**ALARGAMENETO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUE LIGA BOA ALDEIA À EN228 - GF719**” a ser efetuada no portal [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt).

a) \_\_\_\_\_

b) Após inscrição e validação da documentação solicitada, será obtido o acesso necessário para efeitos de consulta de peças concursais.

## **8 – Modalidade jurídica de associação de empresa**

- 8.1 – Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
- 8.2 – Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nem integrar outro agrupamento concorrente.
- 8.3 – Todos os membros do agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.
- 8.4 – No caso de adjudicação, as empresas do agrupamento, associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas, sempre em regime de responsabilidade solidária passiva.

## **9 – Documentos de habilitação**

- 9.1 – Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.
- 9.2 – Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do art.º 55.º do CCP.
- 9.3 – Alvará, necessário para a execução da obra, contendo as seguintes categorias: 1ª subcategoria da 2.ª categoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 1ª e 2ª subcategoria da 5.ª categoria.

## **10 – Prazo para apresentação dos documentos de habilitação**

- 10.1 – Os documentos de habilitação são apresentados diretamente na plataforma eletrónica já identificada, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 10.2 – Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como, a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos estejam redigidos em língua portuguesa.
- 10.3 – Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

## **11 – Modo de apresentação e entrega das propostas**

- 11.1 – Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica já identificada, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
- 11.2 – A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue, na plataforma eletrónica, até às 23h59 do **18.º dia** a contar da data de envio do anúncio.
- 11.3 – Quando pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a PROPOSTA não possa ser apresentado, nos termos do disposto no Ponto 11.1, deve ser encerrado em envelope opaco e fechado, em cujo rosto se deve indicar a designação do procedimento e da entidade, e enviado por correio registado à entidade adjudicante até ao fim do prazo estabelecido para entrega das propostas.
- 11.4 – A proposta e os documentos são obrigatoriamente **redigidos em língua portuguesa**, e deverão ser **datados e assinados**.
- 11.5 – A proposta será assinada eletronicamente pelo concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no artigo 27º da Portaria n.º 701G/2009, de 29 de Julho.

## 12 – Documentos que constituem a proposta

A proposta será instruída com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
- b) Documento com a proposta nos termos do modelo de proposta constante no anexo A
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, e preço total, que não devem incluir o IVA. Nota: Quando são aceites erros e omissões, os concorrentes terão que apresentar dois mapas de preços unitários, o mapa inicial que consta da plataforma e o mapa final com erros e omissões incorporados. O mapa inicial é preenchido diretamente na plataforma e o mapa final tem que ser apresentado em ficheiro com a extensão xls.
- d) Documento com a indicação de que os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondem às habilitações contidas nos alvarás, ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo instituto da construção e do imobiliário, I.P, nos termos do disposto na al. a) do nº5 do artigo 81, para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações.
- e) Documento que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- f) Plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, republicado no decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

f1) - plano de mão de obra;

f2) - plano de equipamento;

f3) – Plano de pagamentos;

**O plano de trabalhos deve ter como unidade, a semana de trabalho, e deve ter as atividades discriminadas conforme os capítulos do mapa de medições.**

## **13 –Proposta Base**

Tem o concorrente de apresentar a proposta para a execução do objeto do presente procedimento, nos exatos termos em que foi posto a concurso (proposta base) (anexo I).

Serão tidas como não escritas quaisquer condições divergentes do caderno de encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem das propostas apresentadas ou de outros documentos que as acompanhem.

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

## **14 –Propostas variantes**

**Não é admitida** a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes.

## **15 –Prazo de obrigação de manutenção das propostas**

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

## **16 –Preço Base:**

16.1 – O valor para efeito de concurso é de € 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

16.2 – Considera-se que o preço total resultante da proposta é anormalmente baixo quando seja 40% ou mais inferior ao preço base fixado no Caderno de Encargos.

## **17 –Critérios de adjudicação**

17.1 – A adjudicação é feita segundo o critério do mais baixo preço.

17.2 – No caso de o mais baixo preço constar de mais do que uma proposta, deve ser adjudicada aquela que tiver sido apresentada mais cedo

## **18 –Prazo de execução do contrato:**

a) \_\_\_\_\_

18.1 – Prazo contratual de **120 dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do CCP.

## **19 –Audiência Prévia**

19.1 – A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.

19.2 – Os concorrentes têm 5 dias após a notificação do relatório preliminar para se pronunciarem sobre o mesmo.

## **20 –Prestação de caução**

20.1 – Não há dispensa da prestação da caução.

20.2 – Quando o valor do preço contratual for inferior a 96 960€, a caução pode ser substituída, a pedido dos interessados, pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

## **21 – Encargos do concorrente:**

21.1 – São encargos do concorrente os despesas inerentes à elaboração da proposta.

21.2 – São ainda da conta do concorrente as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

## **22 –Condicionantes do concurso:**

Esta empreitada poderá não ser adjudicada, no caso de não se obter o financiamento necessário.

Viseu, 24 de Maio de 2021

O Presidente

  

\_\_\_\_\_



**ANEXO I****Modelo de declaração**

(a que se refere a alínea a) nº.1 do Art.º 57.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, republicado no decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, nas suas atuais redações)

1. - ....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) .
- b) .

3. - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);

---

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada

3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

4 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

5 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

6 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

a) \_\_\_\_\_

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º.2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (12);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (13);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes (14) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (15)] (16):
  - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum nº.98/773/JAI, do Conselho;

---

7 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

8 Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

9 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

10 Declarar consoante a situação

11 Declarar consoante a situação

12 Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

13 Declarar consoante a situação

14 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

15 Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação

16 Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

a) \_\_\_\_\_

- ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1.º do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura ( 17)].

---

17 Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

**ANEXO I I****Modelo de declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (3) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (4)] (5);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b9 do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (6);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão -de -obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (7);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

---

<sup>1</sup> Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

<sup>2</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>3</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>4</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

<sup>5</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

<sup>6</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>7</sup> Declarar consoante a situação.

a) \_\_\_\_\_

2 — O declarante, junta em anexo [ou indica como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (8)] os documentos comprovativos de que a sua representada (9) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante mencionar o endereço eletrónico institucional da empresa: \_\_\_\_\_

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local), ..... (data), ..... [assinatura (10)]

---

<sup>8</sup> Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

<sup>9</sup> No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

<sup>10</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO A

### MODELO DE PROPOSTA

F... (indicar nome, Estado, profissão e morada, ou firma e sede), titular do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou, se for esse o caso, do certificado de inscrição na Lista Oficial de Empreiteiros Aprovados do Estado ou alvará de empreiteiro de obras públicas)... (indicar o número), contendo as autorizações... (indicar natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de... (designação da obra), a que se refere o anúncio, datado de..., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, em conformidade com o caderno de encargos, pelo quantia de... Euros, (por extenso e por algarismos. Este valor corresponde ao valor da proposta com a incorporação do valor relativo aos erros e omissões). A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

No cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, apresenta-se de forma expressa e inequívoca os seguintes documentos:

a) Lista de preços unitários inicial pelo valor de ..... Euros;

b) Os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do artigo 61.º do CCP, pelo valor de ..... Euros.

c) Lista de preços unitários final com os erros e omissões incorporados no preço indicado na proposta, pelo valor de ..... Euros.

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data:

Assinatura: